



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5045/2019**

**EDITAL Nº. 2936/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda Caput do Contrato Original, que passa há ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT:** Pelo serviço contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância descrita no 9º Termo Aditivo de R\$ 357.410,07 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez Reais e sete centavos) que passará a ser de **R\$ 351.619,59** (Trezentos e cinquenta um mil, seiscentos e dezenove Reais cinquenta e nove centavos), resultando uma **supressão** do valor de R\$ **5.790,48** (cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme Parecer técnico nº 14/2022, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

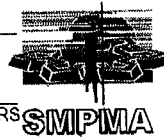
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 08 de abril de 2022.

  
**Empresa C.H. Roggia Construções Ltda.**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

REF: **Contrato de Repasse nº. 865739/2018/MCidades/Caixa**  
**Edital de Tomada de Preços nº 2936/2019**  
OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação**  
**da Rua Tiradentes.**  
PROPOSTA: **Empresa C.H. Roggia Construções Ltda - CNPJ 09.616.071/0001-98**

**PARECER TÉCNICO 14/2022**

**APRESENTAÇÃO**

O presente parecer técnico tem como objetivo descrever sobre a os serviços executados na obra de Pavimentação e Drenagem Pluvial na Rua Tiradentes, em Caçapava do Sul, RS.

**PARECER TÉCNICO**

Foi realizada vistoria técnica da obra após a execução e conclusão da obra, sendo constatado junto a fiscalização da Caixa Federal – GIGOVSM, que alguns trechos de pavimentação de passeios, inicialmente previstos, não foram executados, haja visto o aproveitamento da pavimentação existente nestes passeios. A área de pavimentação de passeios foi reduzida em 125,88m<sup>2</sup>, sendo executado apenas o assentamento de piso tátil nesses locais, mantendo assim a funcionalidade e a acessibilidade da obra.

Com isso, houve necessidade de **supressão** nos valores contratados, devendo ser reduzido em R\$ 5.790,48 (cinco mil setecentos e noventa reais com quarenta e oito centavos).

A presente supressão não altera os prazos contratuais.

Caçapava do Sul, 31 de março de 2022.

*Helmesona de O. Santana*  
Helmesona de O. Santana  
Engenheira Civil – CREA RS 152843  
GT - SMPMA

## Setor de Convênios

---

**De:** "GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais" <gigovsm02@caixa.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 17 de março de 2022 16:30  
**Para:** "Gilberto Mezzomo dos Santos" <gilberto.d.santos@caixa.gov.br>;  
<planejamento@cacapava.rs.gov.br>; <AMANDA\_GARCIA\_86@HOTMAIL.COM>;  
<secretario.fazenda@cacapava.rs.gov.br>; <licitacao@cacapava.rs.gov.br>  
**Cc:** "Luciana Domingas Bovolini Pedron" <luciana.pedron@caixa.gov.br>; "GIGOVSM05 - Supervisão  
Representantes CAIXA" <gigovsm05@caixa.gov.br>  
**Assunto:** CE GIGOV/SM 821/2022 - PM Caçapava do Sul - Contrato de Repasse MDR 865739/2018 - Operação  
1053353-78 - Solicitações para continuidade do desbloqueio da última medição

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

CE GIGOV/SM 821/2022

À  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

**Assunto: Solicitações para continuidade do desbloqueio da última medição**  
**Ref.: Contrato de Repasse MDR 865739/2018 - Operação 1053353-78- Calçamento**  
**Rua Tiradentes**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Relativamente ao contrato em epígrafe, para continuidade do desbloqueio da última medição solicitamos:
1. Refazer ofício de solicitação de saque de recursos e RRE conforme valores abaixo, pois estão divergentes considerando os valores acumulados da penúltima medição. Informamos que devido a supressão do investimento, ajustaremos o valor do investimento diminuindo o valor da contrapartida a ser aportada. Assim os valores da última medição serão:  
  
Valor acumulado de repasse período anterior: R\$ 217.782,12  
Valor acumulado de contrapartida período anterior: R\$ 30.196,79  
Investimento acumulado período anterior: R\$ 247.978,91  
  
Valor do repasse no período: R\$ 52.694,07  
Valor da contrapartida no período: R\$ 1.515,87  
Valor investimento no período: R\$ 247.978,91  
  
Valor acumulado de repasse incluindo o período: R\$ 270.476,19  
Valor acumulado de contrapartida incluindo o período: R\$ 31.712,66  
Valor do investimento acumulado incluindo o período: R\$ 302.188,85
2. Inserir documento fiscal na aba "documento de liquidação" devendo constar o nº do convênio e nome do programa;
3. Devolver o valor de R\$ 5.790,48 referente contrapartida que não será aportada no contrato;
4. Anexar na aba "Anexos" no Módulo Execução da Plataforma +Brasil:

- Declaração do Prefeito Municipal informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra;
  - Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade;
  - Termo de Recebimento da Obra;
  - Aditivo de supressão ao Contrato 5045/2019 com a empresa CH Roggia e Construções Ltda no valor de R\$ 5.790,48;
  - Declaração do Prefeito Municipal de que foram atendidos os limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8666, de 1993.
2. Salientamos que não consta saldo de repasse na conta vinculada para desbloqueio.
3. Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais via e-mail [gigovsm02@caixa.gov.br](mailto:gigovsm02@caixa.gov.br) ou fone 55 3302-3915.

Atenciosamente

**Luciana D. Bovolini Pedron**  
Assistente Pleno

**Jiane Toller da Rocha**  
Coordenadora de Filial

**Paulo Augusto Schade**  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Santa Maria  
CAIXA

## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##